



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 20 de julho de 2020

Ano VI - Edição nº 01063 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95487748B8A00AE9FBEABEE6DB3BE668

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 / 2020. AO CONTRATO Nº 348/2019.
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018
- DECRETO Nº 20.635-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 20.338 DE 09 DE MARÇO DE 2020 QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.
- RESOLUÇÃO 013/2020 DO CMAS -DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA II PARCELA DO RECURSO FEDERAL PARA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DOS TRABALHADORES DO SUAS, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.
DECRETO Nº 20.636 DE 20 DE JULHO DE 2020.
RESOLUÇÃO 014/2020 DO CMAS- DISPÕE SOBRE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS NO COMBATE AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ -BA.
- DECRETO Nº 20637 - EXONERAÇÃO-LIANE OLIVEIRA SOUZA GOMES
DECRETO Nº 20638 - NOMEAÇÃO- CRISTIANO MATOS SOUZA
ERRATA DO DECRETO Nº 20.607/2020- NOMEAÇÃO DE SILAS SOUZA GUIMARÃES.
- TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E ADEFIJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A FUAN , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

Processo: Nº 167/2018
Dispensa: Nº 65/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MARIVALDO COUTO DOS SANTOS com endereço na Rua Jesuino Cerqueira, 117, Jequiezinho, CEP 45.200-00, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 23 de julho de 2018 entre o município de Jequié e Marivaldo Couto dos Santos.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 134/2018, do imóvel situado a Rua Jesuino Cerqueira, 115, Jequiezinho, Jequié/BA, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser pago mensalmente R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 / 2020.

AO CONTRATO Nº 348/2019.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 348/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e a **KAUTA IMÓVEIS CORRETORA LTDA**, com endereço à Avenida Rio Branco, nº 923, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-260, CNPJ. Sob nº 16.243.040/0001-02, em 18 de dezembro de 2019, com fundamento nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, c/c "caput" do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que fiquem acrescidas dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Parecer da Procuradoria do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Unidade:	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj./Ativ.:	2168 - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MU
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	00 - RECURSOS ORDINARIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 348/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Jequié-BA, 01 de junho de 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

Processo: nº 153/2018

Dispensa: nº 57/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **DOIZIA DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado na Avenida Idelfonso Guedes de Araújo, nº 977, Loteamento Itaigara, Mandacaru, Jequié / BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato de locação de imóvel celebrado em 04 de julho de 2018 entre o município de Jequié e a Sra. Doizia da Silva Barreto.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta dias).

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9611B7660E9A4CB8863ECBBFF3B3A01E

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.635 - EM 20 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 20.338 DE 09 DE MARÇO DE 2020, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao ofício da SMEL.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto nº 20.338, de 09 de março de 2020, que “**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes**”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.635 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 013/2020.

Dispõe sobre a adesão da II parcela do Recurso Federal para Equipamento de Proteção Individual (EPI) dos Trabalhadores do SUAS, do município de Jequié-Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do SUAS Nº 2066 de 23 de novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Virtual realizada dia 16 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020, vem incidir no repasse de recursos financeiros emergencialmente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da Covid-19, e portaria 64 de 30 de abril de 2020, que orienta que a segunda parcela do requerimento de EPI, estará condicionada a requerimento do órgão gestor e à demonstração da real necessidade de uso de EPI pelo ente, aprovada por meio de resolução do respectivo conselho de assistência social.

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19, se encontra num estágio indefinido, e que os nossos trabalhadores do SUAS, são considerados essenciais no combate ao COVID-19, devendo ofertar os serviços de forma efetiva e contínua, garantindo a segurança do trabalhador, bem como da população atendida.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão da II parcela do recurso federal para aquisição de Equipamento de Proteção individual (EPI), no valor de 133.875,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para os trabalhadores do SUAS do município de Jequié-Ba.

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município
de Jequié-Ba, em 16 de julho de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.636 - EM 20 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser imperativo o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do município, sobretudo, as ações e serviços públicos de saúde voltados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as férias deferidas ou programadas, bem como as demais licenças, excetuando-se licença maternidade e por enfermidade dos servidores públicos municipais pertencentes ou lotados nos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- III - Guarda Civil Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 20.590/2020 em virtude de evidente inconstitucionalidade.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 20.636 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO**

EM 20 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 014/2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação, para Execução das Ações Socioassistenciais do Suas no combate ao COVID-19, do município de Jequié -Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do SUAS Nº 2066 de 23 de novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Virtual realizada dia 16 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020, vem incidir no repasse de recursos financeiros emergencialmente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da Covid-19.

CONSIDERANDO que normas que a Portaria 369/2020 considera a Portaria 2.601/18, que estabelece o uso dos recursos do Suas, tanto para custeio quanto para aquisição de bens duráveis, respeitando a lógica dos blocos de financiamento instituídos pela Portaria 113/2015.

CONSIDERANDO que as ações previstas no Plano de Ação, estão de acordo com metas do Plano Municipal de Contingência da Assistência Social, no combate ao COVID-19.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Ação, para execução das Ações Socioassistenciais do Suas no combate ao Covid-19, do município de Jequié-BA, com previsão orçamentária no total de R\$ 422.400,000 (quatrocentos e vinte e dois mil, e quatrocentos reais), para o período de 6 meses, garantindo uma oferta de serviços qualificados, sobre tudo priorizando o acompanhamentos dos usuários da política de assistência social, neste momento de pandemia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município

Prefeitura Municipal de Jequié



de Jequié-Ba, em 16 de julho de 2020.

CIRO SILVA PESTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.637 - EM 20 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr.^a **LIANE OLIVEIRA SOUZA GOMES**, do cargo em comissão de Supervisora de USF e UBS, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.637 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.638 - EM 20 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CRISTIANO MATOS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de USF e UBS, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.638 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do **decreto nº 20.607** de 10 de Julho de 2020, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano VI, ed. nº 01057, caderno 1, pág. 015 em 10 de Julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILAS GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILAS SOUZA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Urbana, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JULHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 008 /2020

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E -
ADEFIJ - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE JEQUIÉ, REGIÃO E AMIGOS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA
COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, CEP 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ADEFIJ –ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE JEQUIÉ, REGIAO E AMIGOS**, localizado na Rua MILTON MUNIZ, 28, CENTRO, Jequié - Ba, CEP 45.200-290, CNPJ: 09.406.313/0001-19, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente **Sr. RAILTON SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG: 12.541.918-01 – SSP/BA, CPF nº 340.957.618-57, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral cerca de **100** pessoas jovens, adultos, crianças e suas famílias em múltiplas ações, com a realização de oficinas artísticas, educativas, lazer, culturais, direcionadas à inclusão, melhora da qualidade de vida da pessoa com

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

deficiência física, a sua importância e alcance social que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Defesa e Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), dividido da seguinte forma:

II- 01 (uma) parcela igual de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), **04** (quatro) parcelas iguais de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais) a título de **Co-Financiamento Municipal**; e repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na **Caixa Econômica Federal**, Agência **0071**, conta nº **5.880-9**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia **10 de Junho de 2020** e findará em 31 de Dezembro de 2020, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié, Ba, 10 de Junho de 2020

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= **PREFEITO MUNICIPAL** =

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011 /2020

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E –
FUAN - FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA
NETO - ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA
COMPLEXIDADE NA ÁREA DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié, Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, CEP 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **FUNDAÇÃO URBANO DE ALMEIDA NETO – FUAN**, localizado na Rua Loteamento Santa Luz, nº 01-A, Cidade Nova, Jequié - Ba, CEP 45.214-999, **CNPJ 42.717.983/0001-21**, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. **IARA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, RG 03.011.940-50 – SSP/BA, CPF nº 485.163.685-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC - para atender em condição de abrigo **35 pessoas** com Deficiência Mental, que se encontram em vulnerabilidade, situação de abandono familiar, pobreza, risco social e pessoal, prioritariamente, adultos, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - **R\$ 80.500,00** (Oitenta mil e quinhentos reais), dividido da seguinte forma:

II- **07** (sete) parcelas iguais de **R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)** a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na **Caixa Econômica Federal**, Agência **071**, conta nº **5872-8**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia **10 de Junho de 2020** e findará em 31 de dezembro de 2020, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 10 de Junho de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO MUNICIPAL =